CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n. º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

0034194
PROT - CMI 3977/2025
21/08/2025 11:22
IND 2016/2025

DESPACHADA
22ª Sessão Ordinária - 25/08/2025
Presidente: TÚLIO JOSÉ TOMASS DO CARMO

INDICAÇÃO

Indica ao Prefeito Municipal que seja ampliada e intensificada a fiscalização em relação à poluição sonora gerada por motocicletas.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Apresento a V. Ex.ª, nos termos do artigo 163 do Regimento Interno desta egrégia Casa Legislativa, a presente indicação, sugerindo ao Ex.mo Senhor Prefeito Municipal a execução da ação da ementa supra. Solicito, após leitura em Plenário, que se oficie à autoridade competente.

Assunto: Segurança Pública

JUSTIFICATIVA

Justifico que recebi reclamação formal em meu gabinete, cobrando providências quanto à fiscalização e a aplicação de medidas corretivas para mitigar a poluição sonora causada por motocicletas. A fiscalização vai ao encontro da resolução 002/93[1] do Conselho Nacional de Meio Ambiente (Conama), visto que o problema do som em desacordo com estes documentos pode causar problemas de saúde e inclusive é passível de punição de acordo com o artigo 54 da Lei 9.605/98[2], que trata de crimes ambientais. Devido a legitimidade e relevância desta indicação, solicito a compreensão de V. Exsa para viabilizar o mais rápido possível.

Sala das Sessões, em 21 de agosto de 2025.

ENG. ALEXANDRE PERES
Vereador

[1] Dispõe sobre os limites máximos de ruídos, com o veículo em aceleração e na condição parado, para motocicletas, motonetas, triciclos, ciclomotores e bicicletas com motor auxiliar e veículos assemelhados, nacionais e importados.

[2] Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências.